

## PODER LEGISLATIVO

**WALCIMAR RIBEIRO FONSECA**  
PRESIDENTE

**FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES**  
VICE-PRESIDENTE

**CLAUDENILDO GOMES DE OLIVEIRA**  
2º VICE-PRESIDENTE

**DENIS LIMA CHAGAS**  
1º SECRETÁRIO

**JERONIMO DOS SANTOS DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

**VERA LÚCIA DOS SANTOS AGUIAR**  
VEREADORA

**MALELIEL MARQUES COELHO**  
VEREADOR

**UBIMAR QUEIROGA DE SOUZA**  
VEREADOR

**ELIEZIO PEREIRA MORAES**  
VEREADOR

**AMERICO PINHEIRO DOS SANTOS**  
VEREADOR

**BENEDITO MACHADO DO CARMO**  
VEREADOR

**MARLON BARBOSA MOURA**  
VEREADOR

**JOSÉ DE RIBAMAR PAVÃO**  
VEREADOR



## DIÁRIO OFICIAL CÂMARA DE VEREADORES DE LARANJAL DO JARI

### ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira  
das 08h às 13h

e-mail: [cmlaranjaldojari@gmail.com](mailto:cmlaranjaldojari@gmail.com)

## GERÊNCIA

**RAFAELA NUNES SILVA**  
CHEFE DE GABINETE

**STEFANNI NOGUEIRA FERREIRA**  
GERENTE ADMINISTRATIVO

**JOSÉ ADEMIR AMÉRICO MORAES**  
GERENTE LEGISLATIVO

**DARLEN BRAGA DE ARAUJO**  
GERENTE FINANCEIRO

**JARDEANE JULIA SENA**  
GERENTE DE PATRIMÔNIO

**JOSÉ ROBENILDO SOUSA JUNIOR**  
ASSESSOR JURÍDICO

**ELAINE SOUZA DOS NASCIMENTO**  
ASSESSORA TÉCNICA LEGISLATIVA

**ELCYR COSTA DO NASCIMENTO BUNA**  
ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE

**ORIVALDO PEDROSO DE ALMEIDA**  
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

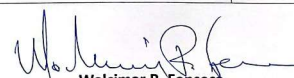
**MAX JÚNIO SILVA COSTA**  
CONTROLE INTERNO



ESTADO DO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
CNPJ nº 23.086.804/0001-50

### GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA GAB/PRES/ CMLJ	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Nº 065	<p>WALCIMAR R. FONSECA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, no uso de suas atribuições legais, considerando a <b>Resolução nº 132 de 25 de maio de 2023</b>, que cria a Comissão Especial, para efetuar a revisão da Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, e dá outras providências.</p> <p>RESOLVE:</p> <p><b>Art. 1º</b> - Nomear os membros da Comissão Especial instituída através da <b>Resolução nº 132/2023-MD-CMLJ</b>, a qual foi aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, no dia 19 de maio do corrente ano, que culmina a revisão a Lei Orgânica do Municipal de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, bem como o Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.</p>	<p>WALCIMAR R. FONSECA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, no uso de suas atribuições legais, considerando a <b>Resolução nº 133 de 25 de maio de 2023</b>, que cria a Comissão Especial, para efetuar a revisão da Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, e dá outras providências.</p> <p>RESOLVE:</p> <p><b>1- Art. 1º</b> - Nomear os membros da Comissão Especial instituída através da <b>Resolução nº 133/2023-MD-CMLJ</b>, a qual foi aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, no dia 19 de maio do corrente ano, que culmina a revisão a Lei Orgânica do Municipal de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, bem como o Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.</p>

  
Walcimar R. Fonseca  
Presidente da CMLJ